JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 657

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO № 6.438, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78 da Lei Orgânica do Município; o art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070 de 26 de abril

de 2012 com suas alterações posteriores, considerando o cumprimento da obrigação de fazer fixada em sentença, proferida nos autos do Processo nº 0806059-83.2019.8.20.5106, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a Classe X, referência 10, do cargo de professora,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora FRANCISCA DANTAS SOBRINHA, matrícula nº 0084840, Professora, a progressão funcional para a Classe X,

referência 10, do cargo de professora, com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

DECRETO № 6.439, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.304.499,64 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº 3.926, de 21 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.304.499,64 (três milhões e trezentos e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 3.304.499,64

Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS

URBANOS

Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO

AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO

AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 18 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Ação: 1.201 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E

LAZER

Despesa: 1303 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 1.355.775,45

Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Ação: 1.174 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Despesa: 1175 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 1.948.724,19

Mossoró-RN, 11 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

PORTARIA № 166, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, o servidor MARLIO VITOR DA SILVA, Matrícula 9661-2, detentor do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, da

DISPENSAR, a pedido, o servidor

função de Chefe do Departamento de Planejamento e Inteligência Fiscal - DEPLIF, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

PORTARIA № 167, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora FRANCISCA JARA DE AMORIM do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Prestação de Contas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 168, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º EXONERAR a servidora BIANCA Art. FERNANDES DE NEGREIROS do cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente-Executivo de Programas e Projetos, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 169, **DE 11 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidoraANGÉLICA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES do cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor do Centro de Referência em Assistência Social -Santo Antônio, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 170, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Torna sem efeito a Portaria nº 156, de 10 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art.67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 156, de 10 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 171, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KARINA GONDIM FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor do Centro de Referência em Assistência Social - Santo Antônio, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 20, **DE 11 DE MARÇO DE 2022**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº 3.926, 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I (Acréscimo)

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 2102 - GABINETE VICE PREFEITO

2.4 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

1398 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fonte: 15000000

R\$ 32.000,00

Total da Ação:

R\$ 32.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 32.000,00

Anexo II (Redução)

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 2102 - GABINETE VICE PREFEITO 2.4 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS

ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO 1396 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil Fonte:

1397 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: R\$ 17.000,00 15000000

1399 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Total da Ação:

15000000

R\$ 32.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 32.000,00

Mossoró-RN, 11 de marco de 2022

FRANK DA SILVA FELISARDO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2022 - SMS. Processo de despesa nº 323/2021. Pregão Eletrônico nº 16/2021 - SMS. Objeto: A aquisição de medicamentos para Farmácia Básica para atender as necessidades das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: Dismed Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ: 10.538.476/0001-34. Valor: R\$ 1.007.997,40 (um milhão, sete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doses) meses. Período: 09/03/2022 a 09/03/2023. Data da assinatura do contrato: 09 de março de 2022.

Mossoró-RN, 11 de março de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 05/2022 – SMS. Processo de despesa n° 323/2021. Pregão Eletrônico nº 16/2021 - SMS. Objeto: A aquisição de medicamentos para Farmácia Básica para atender as necessidades das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: RDF Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73. Valor: R\$ 1.012.810,00 (um milhão, doze mil, oitocentos e dez reais). Vigência do contrato: 12 (doses) meses. Período: 09/03/2022 a 09/03/2023. Data da assinatura do contrato: 09 de março de 2022.

Mossoró-RN, 11 de março de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 07/2022 – SMS. Processo de despesa n° 323/2021. Pregão Eletrônico nº 16/2021 - SMS. Objeto: A aquisição de medicamentos para Farmácia Básica para atender as necessidades das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: F. Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI. CNPJ: 07.055.280/0001-84. Valor: R\$ 161.445,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Vigência do contrato: 12 (doses) meses. Período: 09/03/2022 a 09/03/2023. Data da assinatura do contrato: 09 de março de 2022.

Mossoró-RN, 11 de março de 2022

PORTARIA Nº 343/2021 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MARCELO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 32828, ocupante do cargo de Coordenador, para atuar como Gestor do contrato nº 66/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a SAPHA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTECÃO RADIOLOGICA LTDA, CNPJ 50.429.810/0001-36, referente à Dispensa nº 41/2021-

Art. 2º DESIGNAR RIKELLY PRISCILA DE FREITAS COSTA, matrícula nº 0507407-, ocupante do cargo de Assessor Especial III, para atuar como Fiscal do contrato nº 66/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

4

e a SAPHA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, CNPJ 50.429.810/0001-36, referente à Dispensa nº 41/2021-SMS.

Art.3º São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 01 de junho de 2021

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 04 da Tomada de Preços nº 03/2020 – SEIMURB. Contrato Nº 205/2020, firmado em 18/08/2020. Objeto: O objeto do presente aditivo é promover a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: Andrade e Reis Engenharia e Projetos LTDA-ME – CNPJ: 26.546.971/0001-25. Vigência: 06 (seis) meses. Período: 18/02/2022 a 18/08/2022. Data da assinatura: 17/02/2022.

Mossoró-RN, 17 de fevereiro de 2022

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 06 ao Contrato Nº 02/2018, firmado em 02/02/2018, oriundo da Concorrência nº 08/2017 – SEIMURB. Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos - CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: Construtora Proel Engenharia LTDA - CNPJ 26.040.127/0001-28. Vigência: 02/03/2022 a 02/09/2022. Data da assinatura: 23/02/2022.

Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2022

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato Nº 33/2019 oriundo da Concorrência nº 13/2018 – SEIMURB. Objeto: O objeto do presente aditivo é promover a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: Engerip Const. e Serv. de Engenharia Ltda – CNPJ: 41.105.990/0001-00. Vigência: 06 (seis) meses. Período: 28/03/2022 a 28/09/2022. Data da assinatura: 10/03/2022

Mossoró-RN, 10 de março de 2022

TORNAR SEM EFEITO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a Publicação do Extrato do Aditivo Nº 01 ao Contrato 174/2021-SEIMUB. Data da Publicação: JOM no dia 09 de março de 2022 (quarta-feira), na Edicão nº 656C, pag. 02.

Mossoró-RN, 11 de março de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2021 – SEIMURB

Processo de Despesa № 2165/2021. Objeto: Aquisição de Material de Construção, Hidráulico, Elétrico, Jardinagem e EPI. Adjudicado por Moacyr Manoel Dantas Godeiro Neto - Pregoeiro em 24/02/2022 e Homologado por Rodrigo Nelson Lima Rocha – Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos em 24/02/2022. Empresa: R B D DA SILVA - 31.859.224/0001-87. Valor: R\$ 1.718.082,40. Empresa: D. A. DANTAS MENDONCA - 30.729.998/0001-20. Valor: 1.314.727,22. Empresa: COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA - 29.140.323/0001-62. Valor: 6.323.916,12. Valor Total: 9.356.725,74.

Mossoró-RN, 11 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO N^2 01/2021 – SEIMURB

Processo de Despesa № 2165/2021. Objeto: Aquisição de Material de Construção, Hidráulico, Elétrico, Jardinagem e EPI. ARP 08/2022 SEIMURB - Empresa: R B D DA SILVA - 31.859.224/0001-87. Lotes: 05 e 12. Valor: R\$ 1.718.082,40. Assina pela Contratada: Rodrigo Barbosa Domingues Da Silva. ARP 09/2022 SEIMURB -Empresa: D. A. DANTAS MENDONCA 30.729.998/0001-20. Lotes: 09, 11, 14, 15 e 16. Valor: 1.314.727,22. Assina pela Contratada: Douglas Andeolly Dantas Mendonca. ARP 10/2022 SEIMURB – Empresa: COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA -29.140.323/0001-62. Lotes: 01, 02, 03, 04, 07, 08 e 13. Valor: 6.323.916,12. Assina pela Contratada: Fabio Franco Morais. Data da Assinatura: 24/02/2022, Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela Contratante: Rodrigo Nelson Lima Rocha - Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Mossoró-RN, 11 de março de 2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 01/2022 - SEIMURB. Processo de Despesa nº 2.535/2021. Adjudicado e Homologado por Rodrigo Nelson Lima Rocha – Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, em 11 de março de 2022. Objeto: Contratação de empresa para realização da reforma do Mercado do "Vuco-Vuco", localizado na Av. Rio branco, nº 713, Bairro Bom Jardim, CEP 590619-400, no município de Mossoró/RN. Empresa: CONSTRUTORA PROEL LTDA, CNPJ: 26.040.127/0001-28. Valor: R\$ 3.245.294,92 (Três milhões duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

Mossoró-RN, 11 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Constitui comissão para estabelecer o perfil e definir as qualidades técnicas do profissional de apoio para efeitos de regulamentação na educação especial do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021 em seus arts. 19 e 31,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre a inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a incumbência do Poder Público Municipal em prover educação à pessoa com deficiência, previstos no art. 27 e 28, XVII da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, ofertando profissionais de apoio escolar ou acompanhantes especializados;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação no âmbito do sistema público municipal de ensino a profissional de apoio, conforme dispõe o art. 3º, XIII e 28, XI e XVII, da Lei nº 13.146/2015;

CONSIDERANDO que é garantida a pessoa com transtorno do espectro autista o acesso à educação e ao ensino profissionalizante com direito a acompanhante especializado em sala de aula sempre que necessário, conforme dispõem o art. 3º, IV, e o parágrafo único da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de conferir as qualidades técnicas necessárias, a fim de definir perfil e atribuições para orientação na formação de quadro próprio de profissional de apoio no Sistema Municipal de Ensino, para efeitos de municiar futuro instrumento normativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Regulamentação da Educação Especial (CREE), composta pelos seguintes membros:

I – Leilimar Bezerra de Medeiros - Presidente;

II - Cristianne Cavalcanti Soares de Miranda;

- III Maquézia Emília de Morais;
- IV Jorhana Luara Pereira;
- V Joralice Cristina Birginio de Morais;
- VI Valéria Batista Costa Montenegro;
- VII Alexandre Alves de Andrade;
- VIII Gilneide Maria de Oliveira Lobo;
- IX Eliane Araújo Xavier Costa.
- Art. 2º Caberá à CREE, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estabelecer o perfil, dentro de um modelo de educação especial, na perspectiva inclusiva, definindo as qualidades técnicas, atribuições e requisitos mínimos para atuação do profissional de apoio escolar para formação de quadro na rede pública municipal de ensino.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 11 de março de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 06/2022 – SME. Processo de despesa nº 2132/2021. Pregão Eletrônico nº 68/2021 - SME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para realizar o transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, com disponibilização de condutor habilitado e combustível, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.035.964/0001-36. Contratada: Master Locações Ltda, CNPJ: 07.656.489/0001-01. Valor: R\$ 8.375.000,00 (oito milhões trezentos e setenta e cinco mil reais). Vigência do contrato: 12 (doses) meses. Período: 09/03/2022 a 09/03/2023. Data da assinatura do contrato: 09 de março de 2022.

Mossoró-RN, 09 de março de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 05/2022 – SME. Processo de despesa nº 12/2022. Pregão Eletrônico nº 79/2021 - SEMAD. Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos automotores, com e sem motorista, para compor a frota da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.035.964/0001-36. Contratada: Venneza Locadora de Veículos Ltda, CNPJ: 05.399.818/0001-42. Valor: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 12 (doses) meses. Período: 08/03/2022 a 08/03/2023. Data da assinatura do contrato: 08 de março de 2022.

Mossoró-RN, 08 de março de 2022

EDITAL N° 01/2022 - SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, constituída por meio da Portaria nº 7, da Secretaria Municipal de Educação, publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 654D, do dia 24 de fevereiro de 2022, acessível através do endereço eletrônico: http://jom.prefeiturademossoro.com.br/2022/02/24/jomno-654d/, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará seleção e constituição de vagas e cadastro de reserva para Assistentes de Alfabetização

voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria $n^{\rm o}$ 280 - MEC, de 19 de fevereiro de 2020, e pela Resolução $n^{\rm o}$ 06 - MEC, de 20 de abril de 2021

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Tempo de Aprender, a que se destina o presente edital, tem o propósito de preencher vagas e abrir cadastro de reserva para o desempenho de atividades voluntárias nas Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Mossoró/RN.
- 1.2 Os candidatos aprovados, depois de selecionados, serão convocados para atuarem no Programa Tempo de Aprender, pelo período de até oito meses, com início estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, período este que poderá ser alterado conforme normas e diretrizes estabelecidas pelo MEC/FNDE.
- 1.3 A atuação dos Assistentes de Alfabetização é de natureza voluntária, não remunerada, com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado.
- 1.4 Para atuação no Programa, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com o Inciso I, artigo 7° da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, que, em nenhuma hipótese, confunde-se com remuneração por serviços prestados.
- 1.5 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.
- 1.6 A aprovação neste processo seletivo gera apenas expectativa de convocação, que obedecerá ao limite de vagas existentes nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mossoró/RN, a serem distribuídos nas escolas públicas municipais urbanas e rurais
- 2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
- ser brasileiro(a);
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- estar em dias com as obrigações militares;
- estar cursando ou ter graduação em pedagogia;
- 2.3 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) comprovar maior tempo de experiência em alfabetização;
- b) residir no bairro mais próximo da Unidade de Ensino;
- c) tiver a maior idade.
- 2.4 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo, assim, o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.5 O resultado será organizado por ordem de classificação e publicado no Jornal Oficial de Mossoró

(JOM).

- 2.6 Os convocados no processo seletivo deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Pedro Alves Cabral, S/N, bairro Aeroporto (Centro Administrativo), Mossoró/RN, nos dias 05 e 06 de abril de 2022, das 8h às 12h, para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário e lotação na Unidade de Ensino que atuará.
- 2.7 A lotação acontecerá conforme a necessidade das Unidades de Ensino da Rede Municipal.
- 2.8 O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste edital.

DA COMPROVAÇÃO

- 3.1 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos abaixo especificados, os quais atestam a titularidade/experiência do candidato.
- 3.2 A pontuação obedecerá aos critérios abaixo, não sendo computada de forma cumulativa, estabelecendo-se o máximo de 10 (dez) pontos:

FORMAÇÃO/TITULAÇÃO	PONTUAÇÃ O: 4,0
CURSANDO PEDAGOGIA	1,0
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	2,0
CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (LATO SENSU)	3,0
DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (STRICTO SENSU)	4,0
FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE ALFABETIZAÇÃO (CERTIFICADO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS)	PONTUAÇÃ O: 3,0
ATÉ 40 HORAS	1,0
ACIMA DE 40 ATÉ 99 HORAS	2,0
A PARTIR DE 100 HORAS	3,0
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO	PONTUAÇÃ O: 3,0
ATÉ 12 MESES	1,0
DE 13 MESES ATÉ 24 MESES	2,0
ACIMA DE 24 MESES	3,0

- 3.3 A comprovação de que o candidato está cursando Pedagogia se dará por meio de Declaração emitida pela Universidade em que ele está matriculado.
- 3.4 A comprovação de experiência em alfabetização se dará por meio de Declaração emitida pela instituição empregadora, em papel timbrado e assinada pelo empregador, ou mediante apresentação de Carteira de Trabalho, com comprovação da experiência.

4. DO PERFIL

- 4.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
- · pedagogos;
- estudantes de pedagogia de universidades públicas ou particulares.
- 4.2 Fica vedada a participação de professores da Rede Pública neste processo.

5 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 5.1 São objetivos do Programa Tempo de Aprender:
- elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- assegurar o direito à alfabetização, a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
- impactar, positivamente, a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

6 DAS ATRIBUIÇÕES

- 1. São atribuições do Assistente de Alfabetização:
- apoiar o professor alfabetizador nas Unidades de Ensino, considerando os critérios estabelecidos na Portaria MEC nº 280/2020;
- participar de atividades do Tempo de Aprender juntamente com a Coordenação do Programa;
- cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- auxiliar o(a) professor(a) alfabetizador(a) nas atividades estabelecidas e planejadas por ele(a);
- acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- elaborar e apresentar à gestão da escola, relatório e recibo das atividades desenvolvidas pelo voluntário, mensalmente, conforme §3º da Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021;
- realizar o Curso online de Práticas de Alfabetização e outros que sejam disponibilizados pelo Programa Tempo de Aprender, para desenvolver, com êxito, o processo de alfabetização na escola;
- cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto às Unidades de Ensino;
- o Assistente de Alfabetização atuará em, no máximo, oito turmas por escola, obedecendo ao horário disponível em cada Unidade de Ensino;
- os atendimentos não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais;
- o serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

7 DA AVALIAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização será executado pela Comissão constituída por meio da Portaria nº 7, da Secretaria Municipal de Educação, publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 654D, do dia 24 de fevereiro de 2022, que será responsável por coordenar e executar todo o Processo Seletivo.

8 DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 A inscrição do candidato será condicionada ao conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, normas essas que não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2 As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, pelo E-mail do Programa Tempo de Aprender da Rede Municipal de Ensino de Mossoró (sme.taprender@educacao.prefeiturademossoro.com.br), das 8h do dia 16/03/2022 às 23h59m do dia 20/03/2022.
- 8.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 8.4 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar, em anexo, os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme ANEXO I;
- b) Curriculum Vitae resumido, conforme ANEXO II, devidamente preenchido e pontuado de acordo com os títulos e experiências comprovados;
- c) Laudo Médico, no caso dos(as) candidatos(as) com deficiência;
- d) Documentos pessoais:

- Carteira de Identidade (frente e verso);
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- Diploma (no caso de graduados ou com pós-graduação Stricto Sensu);
- Declaração da Universidade (quando se tratar de estudante universitário);
- Certificado(s) de participação em formação continuada na área da educação (preferencialmente em alfabetização);
- Declaração do tempo de experiência docente emitida pela instituição empregadora ou Carteira de Trabalho com comprovação da experiência;
- Certidão de Antecedentes Civis e Criminais.
- 8.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove divergências nas informações prestadas.
- 8.6 A inscrição só será efetivada mediante a apresentação de toda a documentação e período exigidos neste edital.
- 8.7 Será enviada resposta automática ao e-mail do candidato como comprovação de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Assistente em Alfabetização.
- 8.8 Não serão aceitas inscrições após o período previsto no item 8.2 deste Edital.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma encontra-se descrito conforme tabela abaixo, com as respectivas datas:

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO PREVISTO
PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL NO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ (JOM)	11/03/2022
INSCRIÇÕES	16 A 20/03/2022
ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	21 A 30/03/2022
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	01/04/2022
CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA	01/04/2022
ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO, E LOTAÇÃO	05 E 06/04/2022

9.2 A seleção ocorrerá em uma única etapa, a qual será classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação encontra-se estabelecida no item 3.2 deste Edital.

10 DAS VAGAS

10.1 Serão disponibilizadas 27 (vinte e sete) vagas mais cadastro de reserva para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mossoró/RN.

11 DA LOTAÇÃO

- 11.1 Os candidatos aprovados serão encaminhados para lotação mediante comparecimento à Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Pedro Alves Cabral, S/N, bairro Aeroporto (Centro Administrativo), Mossoró/RN, nos dias 05 e 06 de abril de 2022, das 8h às 12h.
- 11.2 Serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, ficando a lotação vinculada à capacidade para o exercício da função.
- 11.3 Os candidatos classificados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, para fins de formalização do serviço.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para o Programa Tempo de Aprender.
- 12.2 O Assistente de Alfabetização, selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, receberá ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, cujos recursos são repassados exclusivamente pelo Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
- 12.3 O Assistente de Alfabetização, selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
- 12.4 Os candidatos selecionados deverão participar de formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.
- 12.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina desfavoráveis à conduta pessoal e profissional.
- 12.6 As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do PSS COPSS.

Márcia Núbia da Silva Oliveira Fonseca

Matrícula: 0105783-1

Coordenadora do COPSS

Joralice Cristina Virginio de Morais

Matricula: 102180-1

Ariana de Oliveira Matrícula: 507261

Ana Patrícia do Nascimento Sousa

Matrícula:10811-1

Valéria Batista Costa Montenegro

Matrícula: 5076790-1

Antônia Rilzonete de Castro Batista

Matrícula: 10205-9 Queila Maia Dantas

Matrícula: 5828-6

Mossoró-RN, 11 de março de 2022

Mossoró-RN, Sexta-Feira, 11 de Março de 2022.

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2022 - SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIPICADO DE ASSISTENTES DE
ALFABETIZAÇÃO PARA TUTAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Nome do Candi	dato:				
	ento://				
	Órgão E				
CPF:	En	dereço:			
nº:	Bairro:			Telefone:	
Cidade:			JF:	CEP:	
Título de Ele	itor:		Zon	a:	Pessoa con
deficiência:	Sim	()	Não	(
II- FORMAÇÃ	O ACADÊMICA:				
Graduação:				() cursanc	lo () concluído
Pós-graduação:				()cursan	do () concluído
Outros	Cursos			de	Formaçã
Continuada					
	Profissional			rea de	
	responsabilidade po	las inform	ações pro	estadas e declar	o estar ciente da
penalidades cab					
	М	ossoró/RN	,	de	de 2022.
Assinatura do O	Candidato:				
		(2	Assinatur	a conforme RG	i)

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2022 - SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

CURRÍCULUM VITAE RESUMIDO*

NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	PARA ANÁLISE
Formação/Titulação			DA COMISSÃO
Cursando Pedagogia	1,0		
Diploma de Graduação em Pedagogia	2,0		
Certificado de Pós-Graduação em Educação (<i>Lato</i> Sensu)	3,0		
Diploma de Pós-graduação em Educação (Stricto Sensu)	4,0		
Formação continuada na área de alfabetização (Certificado dos últimos três anos - máximo de 4,0 pontos)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	PARA ANÁLISE DA COMISSÃO
Até 40 horas	1,0		
Acima de 40 até 99 horas	2,0		
A partir de 100 horas	3,0		
Comprovação de experincia em alfabetização (máximo 2 pontos)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	PARA ANÁLISE DA COMISSÃO
Até 12 meses	1,0		
De 13 meses até 24 meses	2,0		
Acima de 24 meses	3,0		

*Todas as comprovações deverão ser anexadas conforme organização deste currículo (Formação/titulação, formação continuada e experiência)	TOTAL GERAL DE PONTOS	

Assinatura do(a) Candidato(a)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 03/2022 – SEDINT. Processo de despesa n° 1345/2021. Pregão Eletrônico n° 66/2021 - SEMAD. Objeto: Contratação de serviços de outsourcing de impressão monocromática e policromática - franquia mais excedente, digitalização e cópia de documentos, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-line; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender às necessidade da Prefeitura Municipal de Mossoró. Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo de Mossoró, CNPJ: 44.691.752/0001-11. Contratada: Impressione Soluções em Copias e Impressões Ltda, CNPJ: 10.953.726/0001-00. Valor: R\$ 14.220,00(quatorze mil, duzentos e vinte reais). Vigência do contrato: 12 (doses) meses. Período: 07/03/2022 a

07/03/2023. Data da assinatura do contrato: 04 de março de 2022.

Mossoró-RN, 04 de março de 2022

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA lei N.º 2.378/2007, de responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

Vice-Prefeito de Mossoró

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Governo

Comissão do Jornal Oficial de Mossoró

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

Coordenação

ENDEREÇO:

Palácio da Resistência - Avenida Alberto Maranhão, 1751 - Centro - CEP: 59600-005 - Fone: (84)3315-4935 EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR